

**LEI MUNICIPAL Nº 1.241/2013, de 22 de maio de 2013.**

**EMENTA:** Cria vaga de estacionamento para Idosos e Portadores de Deficiências Físicas e dá outras providências.

O Prefeito da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

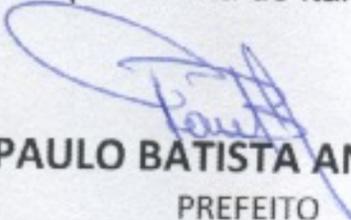
**Art. 1º** - Ficam criadas vagas nos locais destinados a estacionamentos de veículos nas Ruas e Avenidas deste Município, para pessoas Idosas e portadoras de deficiências físicas.

**Parágrafo Único** - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, responsável pelas sinalizações da vagas a que se refere o Caput deste Artigo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha Municipal da Ilha de Itamaracá em 22 de maio de 2013.



**PAULO BATISTA ANDRADE**  
PREFEITO